



Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto bens móveis e imóveis:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas **propostas** através de carta fechada;
- 2. Bem objecto de venda:** **Estabelecimento da sociedade insolvente localizado na freguesia de Vila Fria, concelho de Viana do Castelo,**
composto por:
 - a. Imóvel descrito na conservatória do registo predial de Viana do Castelo sob o nº 184 da freguesia de Vila Fria e inscrito na matriz urbana sob o artigo U-577: Urbano - Terreno destinado a exploração de pedreira - Norte, Sul e Poente, Cooperativa de Transformação de Madeiras Praia Norte, C.R.R.; Nascente, Junta de Freguesia de Vila Fria*
 - b. Imóvel descrito na conservatória do registo predial de Viana do Castelo sob o nº 185 da freguesia de Vila Fria e inscrito na matriz rústica sob o artigo R-1875: Rústico - Leira de mato e pinheiros - norte, Tomás Ribeiro Miranda; sul, José Martins Forte; nascente, terreno da Junta de Freguesia de Vila Franca; poente, Julieta Malafaia*
 - c. Central de produção de mistura betuminosas a quente, Intrame RM 200, com capacidade de produção de 200ton/h; 1 Gerador CATERPILLAR 400S*
- 3. Valor Mínimo:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil euros)
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**

- a. As propostas serão entregues exclusivamente em mão na sede social da sociedade insolvente, na Rua das Trincheiras, nº 46 a 54, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, mediante recibo, cabendo à Comissão de Credores e ao Administrador da Insolvência presidir ao acto de abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
- b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.

6. Local, dia e hora para a abertura das propostas: sede social da sociedade insolvente, na Rua das Trincheiras, nº 46 a 54, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, **no dia 30 de Abril de 2014, pelas 16 horas**

7. Local, dia e hora limites para a entrega de propostas: sede social da sociedade insolvente, na Rua das Trincheiras, nº 46 a 54, Santa Maria Maior, Viana do Castelo, **na hora que antecede a abertura das propostas**

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o estabelecimento;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas:

- a. O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas, mediante parecer prévio da Comissão de Credores
- b. São liminarmente rejeitadas as propostas que não respeitarem as condições definidas para esta diligência de venda

10. Pagamento do preço:

- a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
- ii. O restante com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- d. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- e. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- f. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- g. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda
- h. Do valor proposto, 66% será imputado ao valor dos bens imóveis e 34% imputado ao valor dos bens móveis.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 2 de Abril de 2014

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone: 252 921 115
Quinta do Agrelo	Fax: 252 921 115
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

A mostra dos bens será feita mediante marcação prévia e nas condições estabelecidas no artigo 891º do Código do Processo Civil.

A marcação para as visitas terá de ser feita mediante pedido para o escritório do Administrador da Insolvência **até ao dia 23 de Abril de 2014**